ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027094
Modalidade: Pregão - RP 69
Edital nº: 107/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, TIPO CAFÉ DA TARDE, A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS
001 42000 UN PÃO FRANCÊS 50GR COM 15GR DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 0% de gorduras trans, composta de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida exclusivamente de gordura vegetal - R$ 2,16

4. JUSTIFICATIVA
4.1. A aquisição dos produtos, se justifica pela necessidade de proporcionar o café da tarde aos servidores publicos municipais, sendo indispensável para um bom funcionamento dos serviços e ampliando a prestação dos serviços públicos essenciais ao Municipio.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:
a) necessidade de compras habituais;
b) viabilidade da entrega parcelada;
c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:
5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **13 de setembro de 2019, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:
6.1. O valor estimado deste pregão é de R$ 90.720,00, (noventa mil e setecentos e vinte reais).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1. DO PRAZO:
7.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.1.2. O fornecimento dos produtos acontecerá diariamente, salvo nos casos em que a área solicitante notificar a empresa fornecedora;

7.2. DO LOCAL
7.2.1. A empresa vencedora deste certame, deverá obrigatoriamente fornecer o pão, diariamente,

nos seguintes locais e horários:

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Av. dos Esportes s/nº, Bairro Vila Reis, nesta cidade de Fronteira/MG, entrega das 14h30min às 15h00min.

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Av Emiliano Corrêa nº 259, Centro, nesta cidade de Fronteira/MG, entrega das 14h30min às 15h00min.

- Unidade Mista de Saúde, sito na BR 153, KM 246, Zona Rural, neste Municipio de Fronteira/MG, entrega das 14h30min às 15h00min.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA
7.3.1. Os pães deverão ser entregues acondicionados em embalagens impermeáveis, evitando assim a contaminiação com o ambiente externo e tambem deverão estar em sacos de polietileno atóxico individualizados e deverão ser fabricados no dia da entrega e transportados em caixas apropriadas e em numero suficiente para o melhor acondicionamento, com tampa e nas quantidades solicitadas.

7.3.3. Os pães mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. DA EMPRESA LICITANTE:
9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir,

direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Fornecer os produtos de ótima qualidade e acondicionados adequadamente para seu transporte conforme as normas da Vigilância Sanitária e demais normas pertinentes ao objeto.

9.1.8. Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos;

9.1.9. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.2. DO MUNICIPIO:
9.2.1. Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos produtos;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA
REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 30 de agosto de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal